



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO Nº 002310/2016

Tratam os autos sobre procedimento licitatório, instrumentalizado pelo Edital nº 43/2016, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, objetivando a execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Goianésia-GO, no valor estimado de R\$ 7.434.420,29 (sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Realizada a fase de habilitação, recorreu a empresa inabilitada SIGLA – Engenharia e Construções Ltda, sendo o recurso julgado improcedente, nos termos do despacho nº 2127/2016 (item 231).

A fase de abertura das propostas ocorreu em 13.6.2016, sagrando-se vencedora a empresa *Arkal Engenharia Ltda*, no valor de R\$5.898.542,94 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), razão pela qual, à vista do que consta dos autos e especialmente da Ata de Realização da Concorrência (item 311), **homologo** o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e, de consequência, **autorizo** a contratação da empresa vencedora, conforme acima explicitado.

Inicialmente à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e, em seguida, à Diretoria de Obras para conhecimento e elaboração do cronograma físico-financeiro.

Após, à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral para os procedimentos complementares.

Publique-se.